

XIX REUNIÃO ORDINÁRIA

Abertura: Aos onze e doze dias do mês de dezembro de 2002, em Brasília - DF, no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Edifício Sede do Ministério da Educação, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, órgão superior de deliberação colegiada e natureza permanente, constituído por meio da Portaria nº 537, de 1º de outubro de 1999, ratificada pela Portaria nº 154, de 28 de fevereiro de 2002 e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999. A Reunião foi presidida pelo Conselheiro Adilson Ventura, Presidente eleito para o biênio 2002-2003. I. Abertura da XIX Reunião Ordinária: Presidente Adilson Ventura discursou ao Plenário do CONADE, declarando abertos os trabalhos da Décima Nona Reunião Ordinária. Iniciou a sessão dizendo haver quórum tanto para a reunião Plenária quanto para as deliberações. Disse, ainda, não ser possível fazer a aprovação da Ata da XVIII Reunião por não ter sido concluída devido a problemas na contratação e disponibilização de profissional para fazer a degravação e elaboração da Ata, que, portanto, por não estar pronta, não poderá ser analisada e, obviamente, aprovada. A Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior elogiou o empenho por parte da Sra. Roseli, funcionária cedida ao Ministério da Justiça que está auxiliando a Secretaria do CONADE, que tentou fazer, arduamente, e com muito pouco tempo, pelo menos, o Resumo Executivo para a Décima Nona Reunião, mas aconteceu um imprevisto no computador, o trabalho foi perdido e não teve como recuperá-lo, mas, de qualquer maneira, queria deixar registrado o esforço que a Sra. Roseli fez no sentido de querer preparar algum material. Disse também que o Ministério contratou uma firma que fará a Ata anterior e da XIX Reunião. Em seguida, a Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira informou o recebimento de um Ofício da vice-presidente da ABRA, Sra. Marisa Silva, sobre uma pesquisa do perfil de tratamento de autista vinda da Secretaria de Política de Saúde do Ministério da Saúde, pesquisa que consistia num questionário a ser respondido e remetido a uma caixa postal. Disse que a

Sra. Marisa quis entrar em contato com o encarregado da pesquisa no Ministério, mas no Ministério da Saúde ninguém sabia da pesquisa. Explicou que existem no Brasil mais de trinta entidades na área do autismo, registradas com CNPJ, atendendo autistas e familiares, que são filiados à ABRA - Associação Brasileira de Autismo, e não foram consultadas pelo Ministério sobre o levantamento; inclusive, o próprio CONADE não foi consultado, fazendo parte do Conselho a presidente da ABRA, a Senhora Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira, que disse ter sido mandado um Ofício, em nome do CONADE, ao Ministério da Saúde, com o seguinte teor: "Prezado Senhor, o CONADE, Conselho Nacional do Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência, vem solicitar a Vossa Senhoria informações que se fazem necessárias para esclarecimento deste Conselho e posterior esclarecimento. A Senhora Marisa (inaudível) Silva, vice-presidente da ABRA, Associação Brasileira do Autismo, em razão da carta que nos foi enviada, conforme anexo. O Ofício acima referida busca informações por meio de um formulário de levantamento nacional sobre o tratamento do autismo em instituições especializadas, através do preenchimento de um formulário encaminhado àquelas instituições. Cumpre esclarecer que, através do Ofício 237/2002, do CONADE, de 19 de setembro de 2002, este Conselho sugeriu ao Senhor Ministro da Saúde a participação de representantes de entidades em qualquer ação que se refira às políticas públicas ou áreas de deficiência, fato não ocorrido no caso em questão. Não obstante o acima citado, é do conhecimento deste Conselho a existência de uma Portaria, GM 10.060, de 5 de junho de 2002, que define a política nacional de saúde, onde contempla, dentre outras deficiências, o autismo. A formulação de uma política complementar tratando especificamente da questão da saúde das pessoas portadoras do que hoje, até, nós chamamos de transtornos invasivos do desenvolvimento, ou seja, autismo, requer, desde o início de sua formulação, isso é, identificando clientes e serviço ou o envolvimento do CONADE e a participação da Sociedade Civil, representativa deste grupo". Após indagações a respeito da posição da ABRA, se haveria ingerência caso não fosse respondido o questionário da pesquisa, a Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior sugeriu encaminhar um documento ao Ministério da

Saúde, especialmente ao Secretário de Políticas de Saúde, solicitando todos os esclarecimentos, do início ao fim dessa pesquisa, perguntando qual a posição da área específica do Ministério da Saúde e da área da sociedade que corresponde ao segmento. A Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira informou que ABRA está tomando providência no sentido de informar o Ministério da Saúde qual o interesse da fundação na pesquisa, mas a vice-presidente da ABRA, Sra. Marisa, achou por bem também consultar o CONADE, pedir uma providência do CONADE para saber qual a posição do Conselho. A Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira comentou que a ABRA poderia estar pedindo apoio do CONADE, mas, como entidade nacional, teria que ser mais forte e escrever diretamente ao Ministro da Saúde, repudiando a maneira de ter sido feita uma pesquisa que vai se utilizar das suas entidades filiadas, dos seus usuários sem ter tido nenhuma participação, e que, se não houver um encontro para se negociar a pesquisa, a entidade não vai colaborar com o trabalho. Acrescentou que o CONADE poderia interpelar uma carta direta ao Ministro da Saúde, inclusive relatando que o Conselho tem tomando ciência de várias ocorrências no Ministério da Saúde, de decisões, estudos, portarias, em que os segmentos mais interessados com suas representações não são ouvidos, não têm participação, que são defendidos pela sociedade civil organizada. O Presidente Adilson Ventura disse que, realmente, a ABRA deveria ter sido consultada porque a pesquisa diz respeito diretamente a assunto de interesse da entidade, não vendo nenhum problema que o CONADE se pronuncie a respeito, conforme solicitado pela ABRA. O Conselheiro Antônio Carlos Sestaro informou ter chegado carta endereçada ao CONADE, em que o Senhor Adeildo, de Minas Gerais, faz questionamentos de empregos para a pessoa portadora de deficiência física, e pede ao Conselho alguns esclarecimentos. Então, estaria sendo enviado um Ofício contendo a Lei nº 8.213, dos artigos 89 ao 93, onde especifica a reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência dentro do quadro de funcionários. Esclarece, ainda, que a qualificação profissional por preenchimento de qualquer vaga no mercado de trabalho é requisito fundamental. Está sendo encaminhado também, com esse Ofício, livro do Ministério da Justiça dos direitos da pessoa portadora de deficiência, e, sugeriu,

em caso de dúvida, dirigir-se ao Ministério Público do Trabalho da região para qualquer esclarecimento que se faça necessário sobre a legislação de mercado de trabalho para a pessoa portadora de deficiência. A Conselheira Ivana de Siqueira lembrou que havia ficado decidido que o CONADE não iria mais estar respondendo correspondências que vêm individualmente. A Conselheira Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira procedeu à leitura da carta: "Venho, por meio desta, solicitar a este órgão maiores informações a respeito de empregos para portadores de deficiência física. Sabe-se que os órgãos públicos federais possuem vagas para estes trabalhadores. Tenho paralisia parcial do lado direito, onde braço e mão não correspondem com rapidez aos comandos do cérebro. Em 20 de novembro de 2002 recebi uma carta do Senhor Secretário de Políticas Públicas de Empregos, Ofício 01167, informando que trata a este Conselho sobre a política nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, só que até hoje não recebi informações. Gostaria de receber maiores informações sobre esta Lei e, se possível, qual empresa está contratando esse tipo de mão-de-obra, pois gostaria imensamente de poder mostrar a minha condição. Certo de contato em especial, atenção, desde já agradeço, desejando um feliz 2003". A Conselheira Maria Aparecida Gurgel sugeriu mandar a carta para o SINE de Ipatinga, Minas Gerais, mandá-la para a Secretaria de Estado, que mantém um cadastro de pessoas capacitadas para o trabalho, e a empresa que está precisando de portadores de deficiência consulta esse cadastro. O Conselheiro Antônio Carlos Sestaro disse que o CONADE deveria, na medida do possível, responder os questionamentos endereçados ao CONADE, como foi sugerido pela Comissão de Políticas Públicas. Conforme o Memorando nº 177 do CONADE, houve encaminhamento de documentação enviada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Vitória, Espírito Santo. "Solicito a intervenção do CONADE junto ao Ministério da Saúde para que a Portaria nº 432/02 seja alterada". O encaminhamento da resposta do Conselho foi no seguinte teor: "Diante das dificuldades enfrentadas pelos portadores de deficiência auditiva do Espírito Santo, após a publicação da Portaria nº 432/02, solicitamos a intervenção deste Conselho Nacional junto ao Ministério da Saúde para que a

mesma seja alterada, visando ao estabelecimento dos serviços hierarquizados por complexidade para adultos e crianças. O serviço para atendimento aos usuários adultos pode ser menos complexo, sob o ponto de vista dos equipamentos e da especialização dos recursos humanos, sem perda de qualidade, com a vantagem, ainda, de facilitar a descentralização dos mesmos. Estamos reivindicando junto ao Governo eleito a estruturação de um serviço de referência estadual, como preconiza a referida Portaria, que muito contribuiria para garantia de acesso dos usuários se adultos e idosos pudessem ser atendidos em suas regiões (Instrução nº 95); se o tratamento em fonoaudiologia pudesse ser realizado nas unidades de reabilitação, organizada em rede, pela Portaria nº 818; se o único serviço de audiologia estadual continuasse protetizando os usuários como fazia antes dessa Portaria, proporcionando total satisfação da clientela (atualmente o serviço de audiologia estadual só atende a consultas e exames de audiometria e impedanciometria(?), não fornece aparelhos auditivos desde outubro de 2000, 2001). Em decorrência da impossibilidade de ser remunerado pelos procedimentos realizados através do sistema de informação ambulatorial, (inaudível) concordamos com a normatização que garanta a qualidade de atendimento, mas entendemos que normas para serviço de saúde, para portador de deficiência, devam ser discutidas com técnicos, Conselhos estaduais e/ou municipais ou outros órgãos envolvidos para que estas não ocasionem prejuízo aos usuários, como lamentavelmente aconteceu em nosso Estado, em decorrência da Portaria n.o 432/02. O corte do atendimento gerou uma demanda acumulada de 1.400 aparelhos auditivos, aproximadamente. Consideramos que referida Portaria dificulta sobremaneira a organização dos serviços de saúde para um segmento tão excluído das políticas públicas, como o do portador de deficiência auditiva para subsidiar nossa solicitação. Anexamos cópia de relatório sobre a atenção dos portadores de deficiência auditiva do Espírito Santo, elaborado por solicitação da Senhora Promotora de Justiça da Vara de Defesa do Consumidor, em decorrência de ação movida por paciente prejudicado por conta da mencionada Portaria 43202". Foi lida a recomendação da Conselheira Sheila Miranda da Silva, no sentido que o CONADE, órgão

deficiência auditiva quando das provas de habilitação de condutores, bem como com relação ao profissional capacitado para o atendimento e identificação dos veículos conduzidos por portador de deficiência auditiva, considerando que o CONADE já solicitou providências junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN -, por meio de recomendação enviada em 23 de agosto de 2001, Ofício 50/2001 do CONADE (cópia anexa), considerando os princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana, considerando que a acessibilidade da pessoa portadora de deficiência a bens e serviços é princípio constitucional, regulamentado pela Lei nº 10.098/2000, considerando a obrigatoriedade da colocação de forma visível do símbolo internacional de surdez em todos os locais que possibilitem acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência auditiva (Lei nº 8.160/91), recomenda ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN -, do Ministério da Justiça: 1) que se empenhe na capacitação de funcionários, instrutores e policiais de trânsito para atender ao usuário, portador de deficiência auditiva e física; 2) que possibilite o acesso da pessoa portadora de deficiência auditiva e física a carros adaptados, quando for o caso, e disponibilize sinais visuais para cada tipo de deficiência, possibilitando o acesso a referidos sinais para identificação dos veículos conduzidos pelos mesmos; 3) disponibilize intérprete de LIBRAS para a pessoa portadora de deficiência auditiva quando da realização das provas de habilitação de condutor e orientar as escolas credenciadas junto ao DETRAN para que também mantenham profissionais habilitados e intérprete de LIBRAS (...). O encaminhamento da Recomendação foi aprovado unanimemente pelo Conselho. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel procedeu à leitura do Memorando nº 167, em que o Senhor José Lima Ribeiro solicita do CONADE providências no sentido de que a “carteirinha” do passe livre seja distribuída e produzida de forma a ser utilizada universalmente, ou seja, tanto no DF quanto em Minas Gerais, etc., sendo proposto ao grupo do Ministério do Transporte, Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde para tratar da questão do passe livre em nível nacional, no âmbito do grupo interministerial. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel mencionou o Memorando nº 173, em que a Senhora Carolina Campos solicita informações sobre miastenia grave e a

renovação da sua Carteira Nacional de Habilitação. O Conselheiro Mauro Meirelles Pena explicou ser miastenia grave uma doença neurológica em que a pessoa vai perdendo a capacidade de movimentar a sua musculatura, é uma doença progressiva, e com o tempo a pessoa vai perdendo a sua força muscular. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel expôs que a doença, como explicado pelo Dr. Mauro Meirelles Pena, envolve perda de força muscular e, obviamente, num determinado momento, a pessoa será considerada portadora de deficiência física, e o CONTRAN especifica os requisitos na sua resolução para renovação de carteira de habilitação; portanto, essa questão, além de envolver o CONTRAN, envolve também revisão dos conceitos de deficiência. A Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior disse que a resolução determina como as pessoas portadoras de deficiência têm que fazer a documentação e todo o exame pericial nos DETRANs para ter direito à carteira de habilitação e, futuramente, até, direito na compra de veículo com isenção dos impostos. Acrescentou a Conselheira que essa Senhora quer saber se a miastemia grave é deficiência ou não, e, se ela for deficiente, qual é o procedimento. A informação a ser dada é que ela procure o DETRAN da sua região. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel disse também que um médico vai atestar o grau de limitação motora que ela tem, e, portanto, que procure o DETRAN da sua cidade para ver se se enquadra dentro dos requisitos da norma do CONTRAN para a revalidação de sua carteira profissional e, ainda, ver se se enquadra dentre aqueles que podem se utilizar do benefício, da isenção do IPI. O Presidente Adilson Ventura indagou da Plenária se aprovava o encaminhamento da resposta nesse sentido, e a aprovação foi unânime. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel prosseguiu na leitura dos informes e se referiu ao Memorando nº 178, contendo e-mail do Senhor Décio Martins Gomes, da FENEIS, sobre substitutivo do Projeto de Lei nº 3.979, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, que trata de restrições a close caption, a legenda nos horários comuns de programas televisivos. Inclusive, foi feito um parecer, uma vez que estaria na pauta da Comissão de Ciência e Tecnologia, e esse parecer foi feito ad referendum, porque a Sra. Lúcia Severo da Costa foi ao Congresso Nacional, junto com o Conselheiro Janílton Fernandes Lima, para

entregar esse parecer em mãos do coordenador da Comissão com o intuito de tentar se eliminar essa questão. Eis o parecer: "O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, tendo em vista o substitutivo do PL 3.979, de autoria do Deputado Bispo Rodrigues, considerando os princípios constitucionais de igualdade e dignidade da pessoa humana, considerando que é direito da pessoa portadora de deficiência auditiva o acesso aos sistemas e meios de comunicação previstos no art. 2.o da Lei nº 10.098/2.000, considerando que qualquer entrave ou obstáculo que impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação seja ou não de massa (item "d", inciso II, art. 2.o, da Lei 10.098) deve ser repudiado por uma sociedade que busca a justiça, a solidariedade e a liberdade entre seus cidadãos, o Plenário do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência sugere a Vossa Excelência a alteração do § 1º do art. 3º do substitutivo do PL 3.979, de modo a não limitar o horário da programação veiculada com legenda oculta. Segue anexa a relação de instituições que integram o CONADE". Fez-se a leitura de mencionado parágrafo do art. 3º do Projeto de Lei: "A implantação da legenda oculta será feita gradativamente, sendo que no primeiro ano serão legendados no mínimo 10% da programação diária, acrescentando-se 15% em cada ano subseqüente, até abranger a totalidade da programação, ou alternativamente até que os custos com o legendamento atinjam o valor de 2% do orçamento anual bruto da emissora. § 1º. Para a contabilização dos percentuais de que trata o caput deste artigo, será considerada a programação veiculada entre as seis e as vinte e duas horas". Relatou o Conselheiro Janílton Fernandes Lima que conhecia a Comissão e foi direto ao gabinete do Bispo Rodrigues, mas ele não estava naquele momento. Disse que conseguiu uma troca de e-mails dele com a FENEIS, porque o deputado tem um escritório no Rio de Janeiro, e ele prometeu um contato com a FENEIS no Rio de Janeiro, e, por sorte, esse item foi retirado de pauta e apenas será reexaminado depois do recesso, em fevereiro, o que dará tempo à Comissão de expor os motivos ao Bispo. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel continuou lendo o Memorando nº 179, no qual encaminha Ofício da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de

Crédito e Serviços, a ABSCS (?), com o intuito de a empresa resolver o problema do cartão. O CONADE e o Ministério Público Federal não encaminharam as determinações técnicas necessárias para se implante o cartão, com respeito às normas internacionais, e quem encaminhou ao CONADE esse Ofício da Associação Brasileira das Empresas de Cartão de Crédito foi uma Procuradora da República do Recife. Disse, ainda, a Conselheira Maria Aparecida Gurgel que, por mais que tentasse se comunicar por telefone, não conseguiu falar com ela, não obteve resposta a quantas andam essas tratativas; enfim, não se sabe em que altura está esse procedimento no Ministério Público Federal. O Presidente Adilson Ventura disse não ter qualquer informação a respeito, não havendo nada concreto para apresentar como sugestão; mas sabendo da importância desse assunto, inclusive em países com economia mais forte, nos quais se usa muito mais cartão de crédito, e como as pessoas deficientes desses países devem usar o cartão, como é tratado esse problema nesses países. A Comissão de Comunicação Social, em seus informes, se referiu ao problema das gravações das Reuniões e à logomarca. O Conselheiro Magdo Soares disse haver sido encaminhada, por e-mail, proposta de regulamento, quanto à logomarca, mas a Comissão optou por suspender o assunto até que se tenha uma definição melhor, para retomar, em janeiro, na próxima reunião. A Comissão de Comunicação Social levantou, ainda, o problema da gravação das Reuniões do CONADE, tanto na condição de custos, como na dificuldade de mão-de-obra, e a Comissão considerou importante definir os procedimentos de captação das informações da Plenária do CONADE. A sugestão da Comissão seria manter o sistema de gravação e arquivar as fitas e fazer a degravação numa Ata. O Conselheiro Adilson Ventura apontou um aspecto a ser levado em conta, qual seja, a necessidade de orçar as gravações e esse procedimento de registro das Atas até o fim do ano que vem, para o ano que vem todo para não ocorrer o que aconteceu este ano, de se ter várias situações: numa hora, com uma fórmula; em outra hora, outra, e o CONADE acabou ficando no final do ano sem a Ata da última reunião. A proposta da Comissão é que se trabalhe com a gravação e a degravação. O Presidente Adilson Ventura indaga ao Plenário se aprova a proposta, e todos os

Conselheiros se põem de acordo que seja esse sistema adotado a partir de 2003, e, inclusive, disse que a Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior pediu que se definissem os valores para que fossem inseridos no orçamento da CORDE para 2003. Outro ponto levantado pela Comissão de Comunicação Social, definido o sistema de informações como de gravação e degravação, seria definir a sistemática de apresentação dos atos do CONADE, o que o Conselheiro Magdo Soares propôs discutir na Reunião. A proposta pensada é que seria feita a degravação, mas seria encaminhada por e-mail para todos os Conselheiros somente a Ata Executiva, e não a Ata como um todo, que ficaria arquivada com as fitas, como testemunha, junto à Secretaria Executiva do CONADE. Aos Conselheiros seria disponibilizada por e-mail a Ata Executiva, e os Conselheiros teriam dez dias de prazo para retornar os comentários sobre a Ata Executiva, que seria discutida e aprovada na Plenária da Reunião seguinte. Houve o comentário da Sra. Roseli, que, conforme dito pela Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior, tentou colaborar com a degravação da XVIII Reunião. Disse a Sra. Roseli, com a experiência de estar colaborando com o CONADE e por ser formada em Letras, que esse Resumo tirasse da Ata o que fosse essencial, e que a pessoa responsável por fazer a degravação e o Resumo Executivo se preocupasse em ler todo o teor da Ata, elencando todas as formulações de alterações que os Conselheiros fizessem, para que não ficasse tudo tão resumido ao ponto de não se saber se aquilo foi contemplado ou não na Ata. O Conselheiro Antônio Carlos Sestaro lembrou que, ao se resumir uma Ata, os assuntos devem ser colocado de tal forma que espelhem exatamente o conteúdo da Ata principal, pois a aprovação pelo Conselho será da Ata que for colocada e não da Ata que for degradada, ou seja, vai existir uma Ata degradada (que não necessariamente foi aprovada pelo Conselho, sendo que a sua validade fica prejudicada) e essa Ata que está sendo chamada de Ata Executiva, que deverá ter a preocupação de que os assuntos colocados reflitam, com fidelidade, a Ata degradada, que seria a total. Então, deve haver uma preocupação nessa transferência de informações entre a Ata degradada e a Ata Executiva. Ficou aprovada a proposta da Comissão de Comunicação Social. A Comissão de Articulação de Conselhos, em seus

informes, a Conselheira Cândida Maria Bittencourt Carvalheira analisou a correspondência recebida da Associação de Deficientes Físicos de Eunápolis, da Bahia, na qual se diz que não está acontecendo nada na política nacional, e foi mandado um ofício simples, com a publicação da legislação e a cópia da Ata solicitada da Reunião do CONADE de 15 de outubro de 2002. Em seguida, a Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira relatou que a Comissão discutiu o projeto com a parceria da Fundação Banco do Brasil, que poderá ocorrer somente no próximo ano, por não dar tempo de realizar a Oficina de Capacitação de Conselheiro. A Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior, sobre informes da Comissão de Revisão de Conceitos, disse que foram feitas três reuniões formais com a presença dos Conselheiros e de consultores de todas as áreas de deficiência. Além disso, também foi feita reunião, no dia 1º de novembro, com a participação da Dra. Cássia, da USP, responsável pela classificação internacional de funcionalidade, e a presença de dois professores do Ministério do Trabalho e Emprego da Espanha, o Dr. Manuel Sanchez e a Dra. Mariangeles Hernandes, que falaram sobre as comissões nacionais que existem no país deles e em outros países da Ibero-América, de como estabelecem os critérios de invalidez ou de incapacidade. Informou que a Comissão deveria responder ao CONADE, no prazo até o dia 26 de novembro, se havia necessidade de alteração ou não da conceituação e dos itens referentes às deficiências, conforme está no Decreto n.º 3.298, chegando a Comissão à conclusão que havia necessidade de alteração, e quais as propostas que devem ser encaminhadas ao CONADE com vistas às modificações necessárias. Resumiu que o trabalho foi dividido da seguinte maneira: 1) quanto à deficiência visual, o Decreto está excluindo o direito das pessoas de baixa visão (o que é chamado de visão subnormal, sendo que o termo mais atual é baixa visão, pela Organização Mundial da Saúde); 2) quanto à deficiência auditiva, não há um consenso entre os especialistas se a faixa de deficiência auditiva leve deveria ser excluída ou não, porque no Decreto não está dito se é unilateral ou bilateral, e é preciso que se defina qual o critério implicaria limitação de função e possível prejuízo; 3) em relação à deficiência mental, chegou-se à conclusão de que definições presentes no Decreto não

elencavam características de patologia, e, sim, as habilidades perdidas ou mantidas, mas é um item que poderia melhorar; 4) quanto à deficiência motora, o Decreto foi bastante inconclusivo ao determinar uma listagem com graus absolutamente diversos de deficiência funcional, e merece uma revisão geral. Fez a sugestão que, ao ser feita a revisão do Decreto, também se estude a criação no Brasil de uma comissão de valoração de grau de incapacidade. Foi dito que se conseguiu, junto à Câmara dos Deputados, com a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior, presidida pelo Deputado João Sampaio, incluir pela primeira vez na IV Conferência das cidades, que aconteceu nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, na Câmara dos Deputados, uma oficina de dia inteiro, que foi "O direito às cidades". Nessa oficina "O direito às cidades", foi convidada para a palestra principal a professora Hermínia Maricato(?), que pertence à Comissão de Transição de Governo e, provavelmente, é uma das mentoras do futuro Ministério das Cidades, o que pode ser considerado um bom contato, pois, uma vez estabelecido o Programa Nacional de Acessibilidade, que esse programa tenha uma correlação direta com o novo Ministério das Cidades. A Oficina aconteceu com o auditório completo, o CONADE foi convidado, estiveram presentes (e se destacou essa parceria) o CONFEA, CREAs de vários Estados, a Agência Nacional de Transportes Públicos, vários assessores da Câmara, várias pessoas portadoras de deficiência, a Comissão Permanente de Acessibilidade de São Paulo, a Comissão de Acessibilidade de Uberlândia (que ganhou o prêmio de melhor projeto apoiado pela CORDE), estiveram presentes também alguns deputados e um público surpreendente. A Câmara contratou intérpretes de sinais para poder participar da oficina, que resultou num documento que vai fazer parte da Carta de Brasília e será entregue ao Governo eleito, o que representa um pequeno avanço dentro das atribuições do CONADE. Fez-se referência ao Ofício encaminhado em relação aos recursos orçamentários que a CORDE poderá dispor em 2003 para a Conferência. O orçamento do ano de 2002, na ação, implantação e apoio a Conselhos, foi R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Com a justificativa de que será feita a Conferência, a proposta orçamentária para o ano de 2003 é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que estariam

totalmente disponibilizados se a proposta orçamentária for aprovada dessa maneira. A Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior fez um informe sobre as Leis de acessibilidade, a 10.048 e a 10.098, que ultrapassaram duas gestões da CORDE, e se pensou que se chegaria até dezembro com isso pronto em forma de regulamento. Foram convidados alguns especialistas, consultores que vieram dar suporte para a formatação de um decreto integrando as duas leis; a minuta de decreto foi apresentada à Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, no dia 5 de novembro de 2002, mas foi rejeitada. Disse a Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior que, num primeiro momento, havia ficado triste com a não aprovação da minuta, mas, depois, verificou que não aquilo na era uma minuta de decreto, mas “uma grande colcha de retalhos”, com uma série de opiniões, seria quase um compêndio de informações sobre a acessibilidade que foram compiladas por dois anos. Agora foi solicitada a parceria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na pessoa do Dr. Vadir Ferreira e da Dra. Sandra Julião, e eles estão trabalhando junto com uma equipe da CORDE para depurar todas as informações necessárias que estavam no formato de minuta de decreto para que se possa, então, ter um decreto, de fato, para ser apresentado. Quando for terminado, o parecer ira à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e à SAL, Secretaria de Assuntos Legislativos, e vai-se encaminhar à Casa Civil, que é quem determina se precisa ou não de consulta pública e estabelece o prazo e a maneira como a consulta vai ser feita. Comentou que queria dar esse esclarecimento porque o processo estava com umas etapas sendo cumpridas de maneira errada. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel se referiu à Câmara Técnica, onde se reuniram representantes dos Ministérios Públicos estaduais do DF, de Goiás, Mato Grosso, São Paulo e Minas Gerais, Ministério Público Federal de São Paulo e Ministério Público do Trabalho da Bahia, Rio de Janeiro, Campinas e da Procuradoria-Geral e também a Sra. Patrícia, assessora do Ministério da Justiça. O primeiro ponto a se ressaltar foi a harmonia do grupo, extremamente interessante, todos voltados para a questão da pessoa portadora de deficiência, todos especialistas nas suas respectivas áreas, e o rendimento em dois dias foi o que se rendeu nos últimos dez anos, o que resultou num documento bastante

acessível, auto-explicativo, do que a Administração Pública direta e indireta deve fazer para reservar o percentual de vagas para a pessoa portadora de deficiência; inclusive, foram propostas alterações ao Decreto nº 3.298. Considerou-se que a Administração Pública, quanto aos cargos e empregos, não pode aleatoriamente colocá-los no edital, ou seja, a Administração Pública tem que levantar o número de cargos existentes, o número de pessoa portadora de deficiência que estaria cumprindo a reserva legal e, no caso, da Administração Pública indireta, que são as sociedades de economia mista, empresas públicas e etc., e seria o espelho para a Administração para as empresas privadas, ou seja, o norteador tem que ser a Lei 8.213, inclusive porque, da forma como está, não há igualdade de tratamento: existe uma lei da iniciativa privada, que exige da empresa privada o cumprimento da reserva; ao passo que existe uma lei dúbia na Administração Federal que diz que é de "até 20%", sendo que esse "até 20%" pode ser 1%, pode ser 2% ou pode ser 20%. Então, a Administração tem que ter meta para isso, tem que ter um percentual mínimo da reserva. Outro ponto foi a questão dos critérios para nomeação desses candidatos, como devem ser feitas as listas, como deve ser feita a chamada, como será a classificação. Os critérios de avaliação no exercício da função no estágio probatório para portador de deficiência, ele é aferido no exercício da função por equipe multiprofissional; quanto à aptidão plena e capacitação, não se poderá exigir capacitação plena: se o candidato for capacitado para a função, não há que se pedir aptidão plena, então, há várias nuances dessa questão. Quanto ao conteúdo das provas, também é importante, porque existe uma parcela de portadores de deficiência mental, que jamais poderá prestar um serviço público se as provas forem com o critério da aferição intelectual. Então, é necessário adaptar as provas também para funções onde não haja exigência de conhecimento intelectual e, sim, aptidões; portanto, o grande norte que esse documento poderá dar é no que diz respeito, efetivamente, aos requisitos do edital. A CORDE sugeriu a alteração do Decreto nº 3.298 e o empenho da CORDE e do próprio CONADE junto às instituições que trabalham com concurso. A Conselheira Maria Aparecida Gurgel fez a leitura da moção: "A Câmara Técnica, sobre reservas de vagas para as pessoas portadoras de

deficiência em concurso público, ocorrida nos dias tais, considerando a existência de fundamento constitucional de promoção do bem de todos sem preconceitos ou outras formas de discriminação, a existência de ação afirmativa consubstanciada em lei para a pessoa portadora de deficiência na reserva de cargos e empregos públicos, a partir do comando constitucional do art. 37, VIII, da Constituição, a aptidão do candidato portador de deficiência para o exercício das funções deve ser aferida no curso do estágio probatório por função de equipe multiprofissional e colocar o seu conhecimento técnico a respeito do cargo e da deficiência para elucidar à Administração, mas objetivando, principalmente, propiciar ao candidato portador de deficiência condições adequadas de ter acesso ao trabalho e garantir aí a sua permanência, encaminhamos a presente moção à coordenadoria nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, CORDE, fazendo valer o comando legal na instituição de equipes multiprofissionais para os concursos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, tratada no art. 43 do Decreto nº 3.298, pugna, ainda, para que referidas equipes, em nenhuma hipótese, indefiram a inscrição de candidato portador de deficiência ou recusem sua aprovação por alegada incompatibilidade com as funções a serem exercidas nos respectivos cargos e empregos públicos, pois sua atribuição será sempre a de indicar os meios e instrumentos para que o candidato portador de deficiência realize o concurso e, em caso de aprovação, exercite a função". Foi aprovado o encaminhamento da moção. A Sra. Cristina Vieira, da Fundação Banco do Brasil, apresentou o "Programa Diversidade", que tem, como objetivo estratégico, em primeiro lugar, contribuir para a inclusão das pessoas com deficiência, de uma forma geral em todos os âmbitos. É um programa que está dividido em linhas de atuação, linhas bastante amplas: a primeira linha de atuação do programa é chamada de "mapa do conhecimento" e visa a desenvolver uma pesquisa para que se possa estar traçando o perfil sócio-econômico das pessoas com deficiência no país, e, um segundo objetivo, seria estar consolidando a produção acadêmica a respeito da deficiência no Brasil, para o que se fez uma parceria com a Fundação Getúlio Vargas. A segunda linha de atuação, e é a que realmente norteia a presença da Fundação aqui, se

refere aos Conselhos, que são considerados peças importantíssimas no controle social da questão no país e que poderiam estar contribuindo com o fortalecimento desse controle social no país. A terceira linha se refere a uma campanha de sensibilização, com o objetivo de diminuir a questão do preconceito, dado o entendimento da Fundação que o preconceito é consequência da desinformação. A quarta linha de ação seria o "Projeto Laboratórios", que se pensou, com essa ação, estar incentivando ações que de fato promovam a inclusão de pessoas com deficiência. Em seguida, o Sr. Carlos Frederico também se apresentou, dizendo que trabalha na Fundação Banco do Brasil, na diretoria de saúde e assistência social e o objetivo era trazer uma proposta de atuação conjunta com os Conselhos e, principalmente, com o CONADE, como o maior responsável e fomentador da rede de Conselhos, para que se pudesse contribuir, de certa forma, no seu fortalecimento. A idéia da Fundação, portanto, seria trabalhar em consonância e em harmonia com o CONADE; inclusive, recentemente, em São Paulo, houve reunião com algumas organizações que atuam na área de capacitação e entre elas a capacitação solidária, o SENAC, que está com o "Projeto Formatos" e universidade nessa área, e com a rede SACI. A idéia poderia ser formar um grupo de trabalho que não fosse muito grande, até por uma questão de tempo, possa discutir propostas que não foram encaminhadas e adequá-las da melhor forma possível à realidade que os Conselhos merecem e precisam; a partir daí, estabelecer um cronograma de ação para 2003, inclusive com um foco muito grande na sustentabilidade dessas ações, porque, como se sabe, os cursos presenciais são bastante onerosos, e ter-se-ia que elaborar uma metodologia de disseminação desses conceitos, dessa dinâmica, de forma que não fosse tão oneroso e de forma alguma proibitivo. Essa é a proposta da Fundação Banco do Brasil, que espera contar com a compreensão e a colaboração do CONADE nesse sentido, estando aberto a sugestões. O Presidente Adilson Ventura fez um informe, dizendo que, paralelamente com a Reunião do CONADE, houve em Brasília, um curso sobre braile, que concluiu os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Brasileira do Brás(?) juntamente com a Comissão do Brás, de Portugal, unificando o braile brasileiro com o braile português, inclusive, não só o braile

literal, o braile extenso, mas também a signografia(?), braile para as ciências química e física, o que dá ao Brasil uma condição diferente na América Latina e em muitos países porque poucos são os países que têm um sistema braile completo, totalmente codificado na área de buscografia(?), e vai ser iniciado um processo de trabalho de estudo na Informática, curso financiado pelo FMDE(?), via Secretaria de Educação Especial, com a parceria da União Brasileira de Cegos e da Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais. Disse que a Reunião contou com a presença de mais de cem pessoas, mais de cinquenta cegos, expertos no assunto, que vieram trabalhar em cima desse material, que está pronto para ser distribuído e adotado oficialmente no país, como simbologia oficial do Governo Brasileiro, o que representou um grande passo adiante do Brasil. A Conselheira Izabel Maria Madeira de Loureiro Maior lembrou que foi solicitado que pudesse ser feita, ainda este ano, a cartilha preparada pelo CONADE, da implantação dos Conselhos, o passo a passo de implantação dos Conselhos, numa tiragem de vinte mil exemplares, que contém também a legislação básica, e trezentos exemplares em braile, o que foi feito com a Sociedade Brasileira de Ostomizados, que já apresentou o projeto. Disse que, se tudo correr bem, no final do ano estará pronta a tão sonhada cartilha de implantação de Conselhos e o material em braile. Na Reunião do dia 12 de dezembro, o Presidente Adilson Ventura fez a apresentação do CONADE à representante da Equipe de transição, sua composição e objetivo, em que explicou ser um órgão deliberativo, criado no âmbito do Ministério da Justiça, devendo, como principais objetivos, zelar pela execução da política para integração das pessoas portadoras de deficiência, participar e colaborar na elaboração e execução das políticas públicas setoriais nos diversos órgãos do Governo. Explicou ser um órgão paritário, com treze representantes do Governo (doze Ministérios e a Casa Civil da Presidência da República) e treze organizações não governamentais, e, nos três de existência, vem desenvolvendo um trabalho árduo no sentido de fazer com que se cumpram no País as leis que existem e que preconizam os benefícios e direitos das pessoas portadoras de deficiência, que, de acordo com os dados estatísticos do IBGE, somam vinte e quatro milhões e meio de pessoas com

algum tipo de deficiência numa população de quase cerca de cento e setenta milhões de habitantes no País. Em seguida discursou a Sra. Matilde Ribeiro, representante da Equipe de Transição do novo governo, que disse estar representando o Coordenador da Equipe de Transição, Sr. Antônio Palocci, por estar em viagem nos Estados Unidos. Agradeceu o convite, e disse ter aprendido um pouco mais com a participação da Reunião do CONADE. prometeu apresentar as reivindicações do Conselho. O Conselheiro Flávio José Arns também falou da esperança e otimismo com relação ao compromisso público do novo governo. Disse ser o grande desafio das entidades participantes do CONADE transformar todos os direitos das pessoas portadoras de deficiência em realidade, e encerrou seu discurso desejando a todos um feliz Natal e um feliz Ano-Novo. O Presidente Adilson Ventura agradeceu a presença da Sra. Matilde Ribeiro, desejou a todos os um feliz Natal e um feliz Ano-Novo e encerrou a Reunião. Encerramento dos trabalhos – Presidente Adilson Ventura: Definidos esses assuntos, deu-se por encerrada a XIX Reunião Ordinária do CONADE. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: 11/12/2002 – Terça-Feira: Carolina Angélica Moreira Sanchez – Ministério da Previdência e Assistência Social; Edison Silveira Collares – Casa Civil da Presidência da República; Ivana de Siqueira – Ministério da Educação; Magdo Soares – Ministério dos Transportes; Maria Aparecida Gurgel – Ministério Público do Trabalho; Marília Eustáquia Couto Rocha Mello – Ministério da Cultura; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Izabel Loureiro Maior - Ministério da Justiça; Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Trabalho e Emprego; Sheila Miranda da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Alan Cortez de Lucena – Ordem dos Advogados do Brasil; Candida Maria B. Carvalheira – Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Mauro Meirelles Pena – Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; Antônio Carlos Sestaro – Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Janilton Fernandes Lima – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva – Federação Brasileira de Instituições de

Excepcionais, de Integração Social; Lizair de Moraes Guarino – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luís Alberto Silva – Federação Nacional das APAES; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Niusarete Margarida Lima; Carlos Frederico – Fundação Banco do Brasil; Cristina Vieira – Fundação Banco do Brasil. 12/12/2002 – Quarta-Feira: Carolina Angélica Moreira Sanchez – Ministério da Previdência e Assistência Social; Edison Silveira Collares – Casa Civil da Presidência da República; Ivana de Siqueira – Ministério da Educação; Magdo Soares – Ministério dos Transportes; Maria Aparecida Gurgel – Ministério Público do Trabalho; Marília Eustáquia Couto Rocha Mello – Ministério da Cultura; Suzana Maria de Lacerda Lemos – Ministério da Ciência e Tecnologia; Nilma Garcia Pettengill – Ministério do Esporte e Turismo; Izabel Loureiro Maior - Ministério da Justiça; Margarida Munguba Cardoso – Ministério do Trabalho e Emprego; Sheila Miranda da Silva – Ministério da Saúde; Adilson Ventura – União Brasileira de Cegos; Alan Cortez de Lucena – Ordem dos Advogados do Brasil; Candida Maria B. Carvalheira – Sociedade Brasileira dos Ostromizados; Antônio Carlos Sestaro – Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; Lúcia Severo da Costa – Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos; Janilton Fernandes Lima – Central Única dos Trabalhadores; Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva – Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais, de Integração Social; Lizair de Moraes Guarino – Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; Luís Alberto Silva – Federação Nacional das APAES; Maria do Carmo Tourinho – Associação Brasileira de Autismo; Niusarete Margarida Lima; Matilde Ribeiro – Representante da Equipe de Transição.